Proposta Técnica

Elga Labwater

UNILA - UNIV. FEDERAL DA INTEGRAÇÃO

Milene Lira

milcnc.lira a unila.cdu.br

Telefone: 45 - 3522-9644

VWT ELG BR_08_24_586527

REV.01

WATER TECHNOLOGIES

ELGA VEOLIA

Conheça os Serviços da Veolia

Como uma referência mundial em soluções de água, asseguramos aos nossos clientes o desempenho por meio de tecnologia e expertise reconhecidos mundialmente. Estas habilidades combinadas com a experiência em operações formam a base para melhorias e sinergias, levando às melhores soluções de serviços prestados.

Desenvolvimento de estratégia voltadas à gestão de água	Serviços em Campo
ELGA Soluções de Água Pura e Ultrapura	Teste de Laboratórios e de Bancada
Hydrex Produtos Químicos para Tratamento de Água	Operação de Planta Piloto
SDI Serviço de Deionização Integrada	Partida, Comissionamento e Resolução de Problemas
Serviços Móveis de Tratamento de Água	Treinamento de Operadores
Spare Parts , Consumíveis e Sobressalentes	Operação e Manutenção

www.veoliawatertechnologies.com/latam

VeoliaWaterTechnologiesLATAM

SERVIÇOS							
QT	**CÓDIGO**	**CÓDIGO VEOLIA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**NCM**	**IPI**	**VALOR TOTAL**
12	CT1	CT1	PASTILHA DE DESINFECÇÃO	R$ 447,06	38089419	5,00%	R$ 5.632,96
1	LC118	LC118	LÂMPADA UV	R$ 2.543,84	85394900	9,75%	R$ 2.791,87
1	LC140	LC140	CARTUCHO DE PRÉ TRATAMENTO	R$ 1.192,22	84219999	5,20%	R$ 1.254,22
1	LC145	LC145	FILTRO DE PONTO DE USO	R$ 1.777,87	84219999	5,20%	R$ 1.870,32
1	LC136M2	LC136M2	FILTRO DE AR	R$ 1.678,14	84219999	5,20%	R$ 1.765,40
2	LC143	LC143	OSMOSE 7 LITROS HS	R$ 3.757,04	84219991	5,20%	R$ 7.904,81
1	LC163	LC163	CARTUCHO DE DEIONIZAÇÃO	R$ 3.186,97	84219999	5,20%	R$ 3.352,69
1	RCA10	CFCFYT300470	FILTRO CARVAO 10" X 5 MM	R$ 136,51	84219999	5,20%	R$ 143,61
1	R1010	CFYTYT3210	FILTRO 10 MIC 10" SPUN	R$ 91,01	84219999	5,20%	R$ 95,74
1	R0510	CFYOYT200930	FILTRO 5 MIC 10"	R$ 91,01	84219999	5,20%	R$ 95,74
			VALOR TOTAL DAS PEÇAS				**R$ 24.907,36**

SERVIÇOS					
QT	**CÓDIGO**	**CÓDIGO VEOLIA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ELG.900.0005	ELG.900.0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CALIBRAÇÃO - EQ.: 0Q00012105	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
			VALOR TOTAL DE SERVIÇOS		**R$ 2.500,00**
			VALOR TOTAL		**R$ 27.407,36**

TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA DE BENS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Estes Termos e Condições Gerais de Fornecimento de Produtos e / ou Serviços (referidos como "Termos e Condições") regem o fornecimento de Produtos e / ou Serviços do Fornecedor e são parte e como parte integrante da Proposta. Para evitar dúvidas, os Termos e Condições prevalecerão sobre os termos e condições de compra do Cliente (se houver), independentemente de terem sido fornecidos ao Fornecedor e o fornecimento de Produtos e / ou Serviços pelo Fornecedor de qualquer forma não constitui a aceitação dos termos e condições de compra do Cliente. Os Termos e Condições não serão modificados sem o consentimento prévio por escrito do Fornecedor.

1. DEFINIÇÕES - INTERPRETAÇÃO - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

1.1 As seguintes definições são usadas para fins de interpretação dos Termos e Condições:

(a) **Ordem de Compra (ou Pedido de Compra)** é referido o documento emitido pelo Cliente (excluindo os termos e condições do cliente) como instrução para prosseguir com os produtos e / ou serviços necessários, conforme listado na Proposta;

(b) **Afiliada** significa, com relação a uma Parte, qualquer entidade legal, parceria, joint venture, empresa de capital ou outro tipo de empresa, incluindo, em particular, toda e qualquer subsidiária que, direta ou indiretamente, controla uma parte e / ou está sob o controle de uma parte e / ou está sob o controle da controladora final de uma das partes, e "controle" significa a capacidade, direta ou indiretamente, de dirigir os negócios de outra por propriedade, contrato ou de outra forma.

(c) **Informação Confidencial** significa todas as informações confidenciais, independentemente de como sejam registradas, retidas ou divulgadas, divulgadas por uma Parte à outra Parte após a Data Efetiva, incluindo, mas não se limitando a, (a) qualquer informação que seja considerada confidencial do ponto de vista empresarial em relação a (i) negócios,, relacionamentos, clientes, Fornecedores, planos da Parte Divulgadora ou do grupo de empresas da Parte Divulgadora; e (ii) as operações, processos, informações sobre produtos, know-how, designs, segredos comerciais ou software da Parte Divulgadora ou do grupo de empresas da Parte Divulgadora; e (b) qualquer informação ou análise derivada de tais Informações Confidenciais. Exceto na medida permitida pelo Contrato, as Informações Confidenciais não deverão ser divulgadas a terceiros, exceto na medida em que exigida por autoridades competentes ou processos judiciais.

(d) **Solução de conectividade** refere-se a soluções de hardware e / ou software, seja configurado pelo Fornecedor ou Cliente, que são necessários para qualquer equipamento de coleta ou envio de dados, transferindo-os para a Plataforma Hubgrade (ou qualquer outra plataforma digital da Veolia), conforme o caso, para realizar o Serviço (sujeito à assinatura do(s) módulo(s) Hubgrade pelo Cliente).

(e) **Contrato** é refere-se à Ordem(s) ou Pedido(s) de Compra(s), os Termos e Condições e da Oferta, sobre os quais esta última irá prevalecer, incluindo documentos acima;

(f) **O preço do contrato** refere-se ao valor total do contrato, incluindo valores unitários de serviços, a serem pagos pelo Cliente ao Fornecedor para o fornecimento de Produtos e / ou Serviços, e conforme detalhado na Oferta;

(g) **O Cliente** representa a empresa ou indivíduo que celebrará um contrato com o Fornecedor, para a aquisição de Produtos e / ou Serviços (conforme aplicável) e a quem uma Proposta é feita;

(h) **Dados de Equipamento(s)** referem-se, sujeitos à assinatura do(s) módulo(s) Hubgrade pelo Cliente, (i) quaisquer dados e / ou metadados coletados de uma planta, equipamento, dispositivo ou Área de Serviço do produto pela Solução de Conectividade e transmitidos para a plataforma Hubgrade ou carregada pelo Cliente para a plataforma Hubgrade no contexto do uso do serviço Hubgrade e, conforme o caso, quaisquer dados disponibilizados pela referida planta, equipamento, dispositivo ou produto, e (ii) qualquer dados contidos em qualquer entrega do serviço Hubgrade que se origina dos dados brutos da referida planta, equipamento, dispositivo ou produto, seja ao usar a plataforma Hubgrade ou ao executar o serviço e que podem incluir observações e interpretações feitas pelo homem.

(i) **Direitos de Propriedade Intelectual** referem-se a todos e cada um dos direitos atuais e futuros de propriedade intelectual e interesses relacionados com o fornecimento de Produtos e / ou Serviços, incluindo, sem se limitar, (a) patentes, direitos autorais, marcas comerciais, nomes comerciais, segredos comerciais, design, dados, documentos, desenhos, informações técnicas, modelos, protótipos, fórmulas e todas as informações relacionadas, elaboradas e de propriedade do Fornecedor, e incluirão todos os direitos registrados ou não registrados para cada caso e quaisquer outros direitos ou formas de proteção de natureza semelhante ou de efeito equivalente ou semelhante a qualquer um deles em qualquer parte do mundo; (b) descobertas, invenções, conhecimentos técnicos, metodologias, ideias, processos, ferramentas, software, transferências, melhorias e direitos de Informação Confidencial; e (c) direitos sob licenças e consentimentos em relação a qualquer um deles;

(j) **Oferta ou Proposta** refere-se à proposta de fornecimento de Produtos e / ou Serviços realizados pelo Fornecedor ao Cliente ou relacionado a qualquer Pedido do Cliente aceito pelo Fornecedor e incluirá o fornecimento de Produtos e / ou Serviços,, preços aplicáveis, e termos técnicos relacionados com o mencionado anteriormente. Os Termos e Condições fazem parte da Proposta e todas as referências à Oferta incluirão os Termos e Condições e vice-versa;

(k) **Parte ou Partes refere-se** ao Cliente e / ou ao Fornecedor;

(l) **Os dados pessoais** irá referir-se a qualquer informação relacionada a um indivíduo identificado ou identificável; uma pessoa física identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador, como um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador online ou um ou mais fatores específicos para aspectos físicos, fisiológicos, genéticos , identidade mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa natural.

(m) **Produtos** se referem a produtos estándares ou não, bens, equipamentos, peças de reposição, consumíveis, ou materiais a serem fornecidos pelo Fornecedor, conforme listado exaustivamente na Proposta;

(n) **Área de Serviço** refere-se à localização geográfica das instalações do Cliente ou designadas por este onde os Serviços são prestados ou os Produtos serão entregues, conforme o caso; Incluindo as plantas, equipamentos, estruturas, tanques, redes, edifícios, salas, armários, servidores ou outros que sejam pertinentes, conforme o caso;

(o) **Serviços** são referidos a prestação de serviços, como detalhado extensivamente na Proposta;

(p) **Fornecedor** é referido como a entidade Veolia Water Technologies Brasil Ltda. mencionada na Oferta, que celebra um acordo com o Cliente para a entrega de Produtos e / ou Serviços (conforme o caso).

1.2 Para evitar dúvidas, os títulos e o texto em negrito dos Termos e Condições são apenas para conveniência e não afetarão a interpretação das cláusulas. No Contrato, as palavras que se referem ao singular incluem o plural e vice-versa.

2. OFERTA

2.1 Antes da aceitação da Oferta pelo Cliente, o Fornecedor pode alterar o conteúdo da Oferta a qualquer momento.

2.2 Salvo disposição em contrário na Oferta, a Oferta permanecerá válida para aceitação por trinta (30) dias após a data da Oferta; entretanto, o Fornecedor pode retirar a Oferta a qualquer momento antes de sua aceitação.

2.3 O Cliente concorda que se baseia exclusivamente em sua própria habilidade, experiência e julgamento em relação à seleção, inspeção, aprovação, uso, manutenção e armazenamento dos Produtos e / ou Serviços.

3. INÍCIO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 A menos que as Partes acordem de outra forma, o Contrato entrará em vigor quando o Fornecedor aceitar o Pedido do Cliente por escrito ou quando as Partes assinarem o Contrato, o que ocorrer por último.

3.2 A vigência do Contrato (a "Vigência") será aquela prevista na Oferta.

3.3 Como condição para o início do fornecimento de qualquer Produto e / ou Serviço pelo Fornecedor, o Cliente declara, salvo acordo em contrário na Oferta:

(a) Ter obtido e manter todas e cada uma das licenças, autorizações e consentimentos necessários para cumprir qualquer legislação e / ou regulamentação aplicável para o Fornecedor fornecer o Produto e / ou o Serviço, incluindo as licenças / autorizações de instalação e operação, se necessário;

(b) Ter estabelecido e mantido em todos os momentos controles internos (técnicos e organizacionais) suficientes para minimizar o risco e as consequências de erros ou falhas no Serviço executado pelo Fornecedor;

(c) Fornecer e manter em todos os momentos um fornecimento contínuo e suficiente de todos os serviços que o Fornecedor necessita para o fornecimento do Produto e / ou do Serviço, incluindo, entre outros, eletricidade, água potável (tanto em qualidade quanto em quantidade) e ar pressurizado;

(d) Conceder e manter em todos os momentos uma conexão de Internet de alta velocidade livre de interrupções, além de acesso à sua rede e / ou sistemas de informação na medida razoável necessária para que o Fornecedor execute o Serviço; e cumprir os Termos e Condições de Serviço do Hubgrade (quando tal serviço for necessário para a prestação do Serviço);

(e) Prover ao Fornecedor (incluindo seus agentes, subcontratados e funcionários) acesso livre e claro à Área de Serviço, bem como a qualquer outra instalação relevante que possa ser razoavelmente necessária para o fornecimento do Produto e / ou o serviço;

(f) entregar ao Fornecedor o seguinte: (i) a Proposta totalmente preenchida e formalmente aceita pelo Cliente para a satisfação do Fornecedor e (ii) todos os documentos de forma satisfatória para o Fornecedor que o Fornecedor considere necessários ou apropriados em esse tempo de acordo com esta Cláusula 3.3; e

(g) Entregar os referidos outros itens, se houver, e também cumprir qualquer pré-requisito adicional estabelecido na Oferta,

(h) O Fornecedor deverá ter recebido qualquer valor de adiantamento aplicável (doravante, os "Pré-requisitos").

Além do acima exposto, o cumprimento pelo Fornecedor de qualquer de suas obrigações aqui estipuladas estará sujeito ao fato de não ter ocorrido nenhum Evento de Inadimplemento ou Força Maior.

Caso os Pré-requisitos da Oferta não sejam atendidos, o Fornecedor pode rescindir imediatamente o Contrato.

4. CANCELAMENTO DO PEDIDO

4.1 O Cliente não cancelará nenhum Pedido, a menos que: (i) obtenha a aprovação prévia por escrito do Fornecedor; e (ii) o Cliente pagará todos os custos incorridos e danos sofridos pelo Fornecedor em conexão com o cancelamento do Pedido (incluindo, mas não se limitando a, encargos, deveres, impostos, despesas, custos de engenharia, custos de compra ou outras despesas pagas ou incorridas)

4.2 Qualquer (s) Produto (s) devolvido (s) ao Fornecedor pelo Cliente, sem o consentimento prévio por escrito do Fornecedor, não serão aceitos como crédito.

5. VARIAÇÕES

5.1 Variações podem ser solicitadas pelo Cliente a qualquer momento durante o Prazo,. Se o Cliente solicitar ao Fornecedor a apresentação de uma proposta e posteriormente optar por não prosseguir com a alteração, o Fornecedor será reembolsado pelo Custo e / ou despesas incorridas, incluindo serviços de engenharia.

5.2 No caso de o Cliente solicitar uma variação, por escrito, de qualquer parte do fornecimento de Produtos e / ou Serviços, o Fornecedor fará um esforço razoável para cumprir tal solicitação, que somente será implementada após acordo por escrito entre as Partes. Se o Fornecedor puder atender às solicitações de variação do Cliente, então:

(i) O Cliente pagará ao Fornecedor o valor total razoavelmente faturado em relação à (s) variação (es); e (ii) O Fornecedor notificará o Cliente de qualquer alteração e / ou atraso na data de entrega dos Produtos e / ou do cronograma de Serviços (conforme aplicável), como resultado da referida solicitação de variação; e (iii) O Fornecedor receberá todos os custos adicionais incorridos como resultado de qualquer atraso atribuível a variações solicitadas pelo Cliente.

5.3 Caso o Fornecedor solicite uma variação do Cliente e o Cliente concorde ou aceite tal variação no Fornecimento de Produtos e / ou Serviços, o Fornecedor fará alterações nos Produtos, sua entrega ou embalagem e / ou nos Serviços , e que: - (i) o Cliente pagará ao Fornecedor o valor total razoavelmente faturado em relação à (s) variação (es); e (ii) O Fornecedor notificará o Cliente de qualquer alteração e / ou atraso na data de entrega dos Produtos e / ou do programa de Serviços (conforme aplicável), como resultado da referida solicitação de variação; e (iii) O Fornecedor aumentará o Preço do Contrato para cobrir todos os custos adicionais incorridos como resultado de qualquer atraso atribuível a variações solicitadas pelo Cliente.

5.4 O Fornecedor tem o poder de fazer alterações nos Produtos, na sua entrega ou embalagem e / ou nos Serviços, sem notificar o Cliente dos mesmos, se tais alterações podem ser uma melhoria dos Produtos e / ou dos Serviços ou não divergir substancialmente ou alterar as especificações originais dos Produtos ou Serviços. Em todos os outros casos, quaisquer alterações nos Produtos ou Serviços estão sujeitas à aprovação do Cliente.

5.5 O Cliente não pode variar, alterar ou corrigir unilateralmente qualquer conteúdo do Contrato.

5.6 O Fornecedor não iniciará o fornecimento de Produtos e / ou Serviços relacionados às variações até que: (I) Ambas as Partes tenham concordado com quaisquer alterações aos termos relevantes do Contrato, incluindo qualquer ajuste no preço do Contrato, tempo de conclusão e / ou modificações no Contrato; e (ii) o Cliente fornece confirmação prévia por escrito para executar a (s) variação (os).

O Fornecedor tem o direito de rejeitar tal Variação se tal Variação puder impedir o Fornecedor de cumprir com as garantias.

5.7 Se e na medida em que qualquer mudança na lei resultar em uma mudança no Preço do Contrato, no trabalho do Fornecedor ou em outras disposições deste Contrato, tal mudança na lei será tratada como se fosse uma Variação iniciada pelo Cliente para a quem se aplicará o disposto neste artigo 5.

6. PREÇO E PAGAMENTO

6.1 Exceto conforme previsto na Oferta, o Preço do Contrato não inclui quaisquer impostos sobre vendas ou consumidores, e / ou quaisquer impostos semelhantes ou relacionados, incluindo, mas não se limitando a, impostos especiais de consumo e impostos aduaneiros, conforme exigido pela lei do país onde os Produtos e / ou Serviços são fornecidos. O Cliente será o único responsável pelo pagamento de todos esses impostos e taxas. Salvo disposição em contrário na Oferta, o Preço do Contrato não inclui armazenamento, assistência técnica durante a instalação, supervisão e comissionamento (conforme aplicável).

6.2 O Preço do Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses (ou no menor período permitido em lei), bem como em caso de alterações no custo das matérias-primas e salários e a notificação das alterações acima mencionadas será fornecida ao Cliente em um prazo razoável.

6.3 Salvo indicação em contrário na Oferta, o Cliente deve pagar ao Fornecedor no prazo de trinta (30) dias a partir da data de cada fatura, e o referido pagamento será feito por transferência bancária, para a conta bancária notificada e designada pelo Fornecedor. O Fornecedor vai emitir suas faturas de acordo com a legislação e regulamentos pertinentes. Salvo disposição em contrário na Oferta, qualquer cobrança de Serviço será cobrada mensalmente; e todas as peças de reposição, os consumíveis serão cobrados separadamente.

6.4 Salvo disposição em contrário na Oferta, em caso de atraso (s) nos pagamentos pelo Cliente, serão pagos juros e correção monetária sobre todos os pagamentos atrasados, quer o pagamento tenha sido acordado ou aprovado pelo Fornecedor , utilizando a condição de reajuste definida na Proposta, ou em caso de ausência, o IPC-A e a uma taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado desde o vencimento até a data do pagamento integral. Todas as outras despesas, incluindo, mas não se limitando a, custos de administração e honorários advocatícios, incorridos pelo Fornecedor na cobrança de pagamentos atrasados, serão arcados pelo Cliente ao Fornecedor. Quando as Partes chegarem a um acordo sobre as condições de liquidação por atraso de pagamento, a não realização de um único pagamento tornará exigível a totalidade da dívida. Implicará também a suspensão imediata dos serviços do Contrato enquanto o pagamento estiver pendente.

6.5 Na extensão máxima permitida pela lei aplicável, as disposições desta Cláusula 6 não devem limitar ou restringir qualquer direito que o Fornecedor possa ter de recuperar o pagamento de todos os valores pendentes, incluindo, mas não se limitando a, todos os danos, custos e taxas incorridos pelo Fornecedor de acordo com ou em conexão com o Contrato. Qualquer obrigação do Cliente de fazer qualquer pagamento de acordo com o Contrato será absoluta e incondicional em todos os casos, sem redução, diminuição, dedução, compensação ou defesa, por qualquer motivo e o Cliente não terá o direito de reter ou deduzir qualquer custo, danos ou despesas de pagamentos pendentes a pagar ao Fornecedor. Nem a rescisão, seja qual for a causa, nem a expiração do Contrato isentará o Cliente de qualquer de suas obrigações estabelecidas nesta Cláusula 6, incluindo qualquer obrigação de pagamento que possa ter surgido antes da data de tal

rescisão ou expiração. Qualquer obrigação de pagamento decorrente desta Cláusula 6 deve ser considerada como uma obrigação material.

7. EMBALAGEM E ENTREGA DO PRODUTO

7.1 O Fornecedor deverá fornecer a embalagem especificada na Oferta para proteger os Produtos durante seu transporte para o local. Se nenhuma embalagem for especificada na Oferta, o Fornecedor deverá fornecer a embalagem comumente utilizada para os Produtos mencionados na Oferta, para garantir a proteção durante o transporte até o local.

7.2 Salvo disposição em contrário na Oferta, a entrega dos Produtos será Ex Works, nas instalações do Fornecedor e de acordo com o INCOTERMS 2020. O Cliente se encarregará da coleta imediata dos Produtos.

7.3 O Fornecedor envidará todos os esforços razoáveis para garantir a entrega dos Produtos conforme acordado, e o Cliente não terá o direito de rescindir e / ou rescindir o Contrato durante este período.

7.4 O Fornecedor não será responsável de nenhuma forma, seja sob contrato, ato ilícito ou lei, por atrasos na entrega de parte ou de todos os Produtos.

8. TÍTULO DO PRODUTO E RISCO

8.1 A titularidade e propriedade dos Produtos serão transferidas ao Cliente, livres de gravames, restrições, reservas, garantias reais, quando todos os Produtos listados no Pedido tiverem sido pagos integralmente ao Fornecedor. O risco e a responsabilidade pelos Produtos serão transferidos para o Cliente no momento da entrega dos Produtos de acordo com o Contrato.

8.2 Para evitar dúvidas, as disposições desta Cláusula 8 não se aplicam ou incluem quaisquer direitos de propriedade intelectual.

9. GARANTIA DO PRODUTO E GARANTIA DO SERVIÇO

9.1 Sujeito à Cláusula 9.2 abaixo e salvo disposição em contrário na Proposta, o período de garantia mecânica dos Produtos será válido por 12 (doze) meses a partir da data de entrega correspondente dos Produtos (o " Período de Garantia do Produto "). Durante o período de garantia do produto, o Fornecedor garante que os produtos estarão estarão em conformidade com as especificações fornecidas na Oferta (a " garantia do produto").

9.2 No caso de o Cliente celebrar um contrato de manutenção e serviços com o Fornecedor relacionado aos Produtos, o Fornecedor garante que, durante o período do contrato de manutenção e serviços, os Produtos estarão estarão em conformidade com as especificações a serem fornecidas na Oferta.

9.3 O período de garantia mecânica está sujeito a notificação prévia do Cliente ao Fornecedor, que deve ser fornecida no prazo de três (3) dias úteis após a data de entrega. A referida notificação detalhará todas as reservas relacionadas à entrega, incluindo defeitos que podem ser detectados por qualquer pessoa prudente, diligente e razoável.

9.4 Durante o período de garantia, se o Cliente descobrir defeitos no (s) Produto (s), o Cliente deverá fornecer uma notificação por escrito detalhando tais defeitos ao Fornecedor no prazo de três (3) dias úteis após o conhecimento do defeito. O Fornecedor tem o exclusivo critério de substituir ou reparar os Produtos ou pagar ao Cliente o custo de substituição ou reparo (conforme necessário), uma parte ou todos os Produtos considerados defeituosos. Todos os reparos e substituições de Produtos não devem, de forma alguma, ser considerados uma extensão do período de garantia de tais Produtos.

9.5 O fato de o Cliente não notificar o Fornecedor, de acordo com as Cláusulas 9.3 e 9.4 acima e dentro do prazo determinado, constituirá um reconhecimento do cumprimento da entrega dos Produtos com o Contrato, e o Cliente será considerado como renunciaram a qualquer reclamação relacionada à entrega dos Produtos.

9.6 O período de garantia dos Produtos continuará enquanto: (i) os Produtos forem usados, mantidos e / ou modificados em estrita conformidade com as instruções de uso do Fornecedor; (ii) os Produtos não foram modificados de nenhuma forma sem a aprovação prévia do Fornecedor; (iii) os Produtos foram usados em condições normais de operação; e (iv) Os Produtos foram usados em combinação com materiais, ferramentas, peças sobressalentes e outros equipamentos, conforme detalhado nas instruções de uso do Fornecedor.

9.7 A única e exclusiva garantia que o Fornecedor dá ao Cliente com relação ao Serviço (a " Garantia do Serviço") é que, desde que o Cliente tenha cumprido com todos os Pré-requisitos em todos os momentos e nenhum evento de inadimplência ou nenhum tenha ocorrido Em um Evento de Força Maior, o Serviço será fornecido durante o Prazo de acordo com as Especificações, as práticas profissionais geralmente aceitas e os termos e condições especificados nas Cláusulas 9.7 a 9.10 e na Oferta.

9.8 Salvo disposição em contrário na Oferta, reclamações por defeitos, deficiências, erros ou omissões ou qualquer outra reclamação por um Serviço defeituoso serão feitas por escrito assim que razoavelmente possível e, em qualquer caso, no máximo dois (2) dias úteis de (i) a descoberta pelo Cliente de tal alegado defeito, deficiência, erro ou omissão ou outra reclamação (incluindo defeitos que teriam sido descobertos por meio de uma investigação razoavelmente prudente) ou (ii) a notificação do Fornecedor ao Cliente por qualquer meio (incluindo, mas não se limitando a, quaisquer alertas, notificações, alarmes ou relatórios gerados pelos serviços Hubgrade, se aplicável).

No caso de a prestação do Serviço pelo Fornecedor ou qualquer parte dele, não cumprir com a Garantia do Serviço, o Fornecedor iniciará imediatamente a repetição do Serviço não conforme ou, por acordo mútuo das Partes, irá reembolsar o valor da compensação paga ao Fornecedor pelo referido Serviço não conforme.

As Partes reconhecem e concordam que qualquer ação tomada para remediar um defeito na execução do Serviço não deverá, de forma alguma, ser considerada uma extensão do período de garantia desse Serviço.

O fato de o Cliente não notificar o Fornecedor, de acordo com o acima exposto e dentro do prazo determinado, constituirá um reconhecimento do cumprimento do Serviço prestado naquele momento com o Contrato, e o Cliente será considerado como tendo renunciado a qualquer reclamação relativa ao referido Serviço prestado.

9.9 O Cliente reconhece e concorda que a Oferta pode fornecer exclusões específicas da Garantia de Serviço.

Além disso, a Garantia é excluída no caso de o Cliente não cumprir qualquer um dos Pré-requisitos e / ou no caso de ocorrer um Evento de Inadimplência ou Força Maior. Em qualquer um desses casos de exclusão da Garantia do Serviço, qualquer custo de intervenção do Fornecedor será suportado pelo Cliente com base na diária estabelecida na Proposta.

9.10 NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, A GARANTIA DO PRODUTO ESTABELECIDA NAS CLÁUSULAS 9.1 A 9.6 E A GARANTIA DE SERVIÇO ESTABELECIDA NAS CLÁUSULAS 9.7 A 9.9 É A ÚNICA E EXCLUSIVA GARANTIA DO FORNECEDOR EM RELAÇÃO AO CLIENTE EM RELAÇÃO AO CLIENTE. E O DESEMPENHO DO SERVIÇO E O PRESTADOR NÃO OFERECE QUALQUER OUTRA GARANTIA DE QUALQUER TIPO AO CLIENTE EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E / OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, SEJA LEGAL OU CONTRATUAL, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, ORAL OU ESCRITA OU DE OUTRO TIPO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA UM DETERMINADO FIM OU DESEMPENHO OU COMERCIALIZAÇÃO OU NÃO VIOLAÇÃO, OU GARANTIAS DECORRENTES DE GARANTIAS, SUPORTE E EXPRESSO COMERCIAL, EXPRESSO COMERCIAL, EXPRESSO OU DESEMPENHO COMERCIAL. RENUNCIAMOS IRREVOGÁVELMENTE.

10. EXCLUSÕES RELACIONADAS ÀS GARANTIAS DE PRODUTO E SERVIÇO

10.1 Para evitar dúvidas, a Garantia do Produto somente se aplicará com relação a reclamações por defeitos nos Produtos ou em suas peças, que se tornem aparentes dentro do período de garantia aplicável.

10.2 Conforme detalhado na Cláusula 9 acima, o escopo da Garantia do Produto com relação a defeitos de material ou mão de obra é limitado ao reparo de tais defeitos ou substituição por um item semelhante (que estará livre do defeito em questão).

10.3 O Fornecedor não será responsável de qualquer forma, seja por contrato, ato ilícito, lei ou de outra forma, por qualquer falha dos Produtos ou Serviços em cumprir com as garantias dadas na Cláusula 9, a) a menos que o Cliente possa provar a satisfação do Fornecedor que o Cliente instalou, usou e operou os Produtos ou Serviços em estrita conformidade com as instruções do Fornecedor (que o Cliente receberá ou deverá solicitar e receber do Fornecedor antes do uso inicial dos Produtos ou Serviços; ou) se a falha for causados por: i) desgaste normal, impacto, uso impróprio ou manuseio incorreto; ou ii) reparo, alteração ou uso além de suas especificações, iii) reparo ou modificação de qualquer forma por qualquer pessoa que não seja o Fornecedor.

10.4 O Fornecedor não será responsável, seja por contrato, ato ilícito, lei ou de outra forma, qualquer defeito e / ou custos associados para o reparo ou substituição dos Produtos, caso o (s) defeito (s) sejam devidos ao seguinte: (i) Quaisquer bens ou equipamentos (exceto os Produtos) fornecidos ou serviços (exceto os Serviços) executados por ou em nome do Cliente; (ii) Desgaste normal dos Produtos; (iii) uso impróprio ou descuidado ou manuseio incorreto dos Produtos por qualquer outra parte que não o Fornecedor (ou seus funcionários); (iv) Reparo, alteração, uso ou manipulação dos Produtos além dos indicados na Oferta ou nas instruções do Fornecedor; (v) Instalação de qualquer acessório, equipamento ou dispositivo em um item do Produto, se isso puder afetar qualquer garantia aplicável ou função pretendida desse Produto; e (vi) Modificações nos Produtos por qualquer parte que não seja o Fornecedor (ou seus funcionários).

10.5 O Fornecedor não será responsável pela reposição de consumíveis e peças sobressalentes utilizadas na operação dos Produtos.

10.6 Os termos da garantia para os Produtos são expressamente detalhados nas Cláusulas 9.1 a 9.7 e 10, e todas as outras garantias, incluindo, mas não se limitando a, a garantia de adequação para o propósito, a garantia de comercialização e as garantias legais, são expressamente excluídos.

11. RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO

11.1 Não obstante qualquer disposição em contrário, a responsabilidade total do Fornecedor em indenizar o Cliente, nos termos ou em conexão com este Contrato (incluindo compensação, ato ilícito, lei ou outro), inclusive multas por atraso nas entregas, quando aplicável, não deve exceder o preço total pago ou a pagar durante os 12 meses anteriores ao evento que deu origem a essa responsabilidade.

11.2 O Fornecedor não será responsável perante o Cliente por danos indiretos ou lucros cessantes, incluindo perda de receita, perda de oportunidades, perda de uso, perda de produção, perda de contratos e por qualquer perda especial, indireta ou consequente que possa ser sofrida pelo Cliente sob ou em conexão com o Contrato.

11.3 Nesta cláusula, o termo "responsabilidade" refere-se a qualquer responsabilidade, incluindo responsabilidade por violação de contrato, legal e ilícito (incluindo negligência) e responsabilidade por violação de direitos de propriedade intelectual.

11.4 Eventuais multas e/ou penalidades contratuais em nenhuma hipótese excederá o percentual de 5% (cinco por cento) do Preço da Oferta.

11.4 O Cliente deverá indenizar e manter o Fornecedor, seus funcionários e agentes (doravante, o "Grupo do Fornecedor Indenizado"), de e contra todas as reivindicações, perdas, danos e custos (incluindo custos e despesas razoáveis, como defesa de custos e lei). empresas) no que diz respeito a lesões corporais, morte ou doença de qualquer pessoa, danos ou perda de propriedade, causados ou atribuíveis a negligência grave, violação de contrato, violação de leis aplicáveis ou ato intencional do Cliente, seus funcionários, seus agentes ou qualquer parte empregada diretamente pelo Cliente, incluindo danos, perdas, responsabilidades ou reclamações de terceiros que possam surgir ou estar relacionadas a qualquer falha ou atraso do Fornecedor no fornecimento dos Produtos e / ou Serviços se qualquer falha ou atraso for causado ou atribuível a um atraso ou inadimplemento por parte do Cliente é causado ou atribuível à ocorrência de um Evento de Inadimplemento ou um Evento de força maior.

11.5 O Cliente concorda em indenizar, defender e isentar de responsabilidade (doravante o "Grupo Indenizado do Fornecedor") por e contra todas as perdas, responsabilidades, reclamações, demandas, custos, danos, investigação e custos de limpeza, multas, penalidades, incluindo honorários advocatícios razoáveis , resultante de ou relacionado à real suposta ou ameaça de descarga, vazamento ou liberação de materiais tóxicos, perigosos, ofensivos ou perigosos, substâncias, produtos químicos ou resíduos para, na, para ou da propriedade ou instalações do Cliente, exceto para o na medida em que tal perda seja causada por negligência ou conduta dolosa por parte do Fornecedor o de seus diretores, diretores, funcionários, subcontratados ou agentes.

12. OBRIGAÇÕES E ACORDOS DO CLIENTE

12.1 O Cliente deverá cumprir em todos os momentos durante o Prazo com as seguintes obrigações materiais, a fim de permitir a execução adequada e oportuna do Serviço pelo Fornecedor:

- Cumprir em todos os aspectos todas as leis, regulamentos e decisões aplicáveis de qualquer órgão legislativo, executivo, administrativo ou judicial;

- Respeitar os direitos de terceiros e cumprir todas e cada uma das leis e regulamentos aplicáveis. Em particular, o Cliente não usará nenhum elemento do Produto e / ou Serviço de forma ilícita ou ilegal sob qualquer lei aplicável ou que viole ou se apropria indevidamente dos direitos de terceiros.

- Cooperar com o Fornecedor em cada uma das questões que surjam ou estejam relacionadas com a prestação do Serviço;

- Sem limitar o anterior, o Cliente deve fornecer ao Fornecedor qualquer documentação ou informação que o Fornecedor possa solicitar em relação à revisão e auditoria do Fornecedor deste Contrato;

- Designar uma pessoa de contato principal com autoridade suficiente para fornecer ao Fornecedor todas e cada uma das instruções ou informações de que o Cliente possa precisar para realizar o Serviço;

- Não revelar ao Fornecedor (incluindo seus agentes, subcontratados e funcionários) quaisquer dados, informações, amostras e / ou documentos relacionados que não sejam verdadeiros, exatos, representativos e completos; O Cliente reconhece ainda que, para fins de prestação do Serviço, o Fornecedor confiará em tais informações, dados, amostras ou outros documentos e materiais relacionados fornecidos pelo Cliente, sem ter para o Cliente qualquer obrigação de confirmar ou verificar a exatidão. , representatividade ou integridade do mesmo (a menos que explicitamente declarado de outra forma no Contrato);

- Fornecer qualquer instrução, feedback ou informação relevante solicitada pelo Fornecedor em tempo hábil;

- Antes que o Fornecedor acesse a Área de Serviço, informe o Fornecedor de todas as regras e regulamentos de saúde e segurança aplicáveis e outros requisitos de segurança razoáveis que possam ser aplicados;

- Notificar o Fornecedor imediatamente sobre qualquer risco, problema de segurança ou incidente que possa afetar de alguma forma o desempenho do Serviço; sendo o Cliente sempre responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos de saúde e segurança aplicáveis na Área de Serviço, o Cliente deve, em particular, equipar qualquer planta, equipamento, dispositivo ou produto incluído na Área de Serviço com as medidas necessárias para proteger contra sobrecarga e / ou uso impróprio;

- Não fazer, de forma direta ou não, qualquer tipo de publicidade, material promocional e / ou declaração que possa dar impressão falsa, incompleta ou enganosa a terceiros em relação ao Serviço prestado pela Prestadora;

- Onde for o caso, manter a Solução de Conectividade em bom estado de funcionamento e garantir a cibersegurança e segurança do seu próprio sistema de informação até a Solução de Conectividade (incluída).

O Cliente reconhece e aceita que qualquer violação das obrigações materiais acima por sua parte pode constituir um Evento de Inadimplência.

12.2 Convênios.

Além disso, o Cliente declara, aceita e garante para o benefício do Fornecedor o seguinte:

- Nenhum evento ou condição que constitua, ou com a notificação ou o decurso do tempo ou ambos constituam, um Evento de Inadimplemento existe nesta data;

- Durante o Prazo, os Produtos ou Serviços serão utilizados pelo Cliente apenas para seu próprio benefício e apenas para fins de realização de suas atividades comerciais normais;

- O Cliente não celebrou qualquer contrato de administração ou outro serviço relacionado ao uso e operação da planta, equipamento, dispositivo ou produto que está sujeito ao Serviço;

- Não há litígios pendentes, reclamações fiscais, procedimentos ou disputas que afetem a capacidade do Cliente de cumprir as obrigações aqui estabelecidas.

O Cliente reconhece e concorda que qualquer representação ou garantia parcial, incorreta ou falsa com referência às representações e garantias acima constituirá uma violação material deste Acordo e pode, como tal, constituir um Evento de Inadimplência.

No caso de tal Evento de Inadimplemento, conforme definido em maiores detalhes na Cláusula 12.2, o Cliente indenizará, defenderá e isentará o Fornecedor de e contra toda e qualquer perda, responsabilidade, reclamação, reclamação, custo, dano, taxas, que pode surgir como resultado da violação do Cliente de suas obrigações neste documento.

13. FORÇA MAIOR - CIRCUNSTÂNCIAS INESPERADAS - COVID 19

13.1 Evento de força maior refere-se a qualquer evento que esteja além do controle da Parte afetada, que essa Parte não poderia ter previsto antes da conclusão do Contrato, que não poderia ter sido evitado ou superado, e não pode ser imputável à parte afetada.

13.2 O evento de força maior pode incluir, entre outros, os seguintes eventos: (i) Guerra, hostilidades, invasão, ato de inimigos estrangeiros; (ii) Rebelião, terrorismo, bombardeios, explosões, restrições de quarentena, revolução, insurreição, poder militar ou usurpado ou guerra civil; (iii) Perturbações, perturbações civis ou violência, comoção, bloqueios, atos de um inimigo público, greves, distúrbios e bloqueios de terceiros (ou seja, outros que não o Fornecedor e seu pessoal); (iv) Munições de guerra, materiais explosivos, radiação ionizante ou contaminação por radioatividade; e (v) Catástrofes naturais como terremotos, furacões, tufões, incêndios, tempestades, inundações, atividades vulcânicas ou outros desastres naturais; (vi) Escassez de oferta no mercado, incluindo escassez de matérias-primas ou mão-de-obra.

13.3 Em caso de Evento de Força Maior, se uma Parte for incapaz ou será impedida de cumprir suas obrigações nos termos do Contrato, a Parte afetada fornecerá notificação por escrito à outra Parte, assim que razoavelmente possível, que inclua os detalhes de o evento de Força Maior e as obrigações que são violadas em razão de tal evento. A Parte afetada deixará de cumprir suas obrigações durante toda a duração do referido evento de força maior. Não obstante qualquer disposição em contrário, Eventos de Força Maior não afetarão a obrigação de uma Parte de fazer pagamentos à outra Parte nos termos do Contrato.

13.4 A Parte afetada pelo Evento de Força Maior fornecerá notificação por escrito à outra Parte quando a primeira não for mais afetada por tal evento.

13.5 Se o Fornecedor sofrer atrasos na data de entrega dos Produtos e / ou na prestação dos Serviços e / ou incorrer em custos adicionais devido a um Evento de Força Maior, o Fornecedor terá direito a uma prorrogação do prazo para o fornecimento dos Produtos e / ou Serviços, e compensação pelos custos incorridos devido ao Evento de Força Maior.

13.6 Se um Evento de Força Maior impedir o fornecimento de Produtos e / ou Serviços pelo Fornecedor por mais de trinta (30) dias, o Fornecedor terá o direito de rescindir imediatamente, total ou parcialmente, o Contrato com o Cliente por meio de uma notificação por escrito de rescisão e as obrigações de pagamento relacionadas detalhadas na Cláusula 16.3 serão aplicadas.

13.7 No caso de o Fornecedor rescindir o Contrato de acordo com a Cláusula 13.6 devido a um Evento de Força Maior, o Fornecedor terá o direito de receber do Cliente todos os custos incorridos ou danos sofridos pelo Fornecedor em conexão com a rescisão do Contrato e Eventos de Força Maior, incluindo, mas não se limitando a, encargos, taxas, impostos, despesas, custos de design, custos de compra ou outras despesas pagas ou incorridas. Os direitos e obrigações das Partes nos termos do Contrato cessarão e todos os direitos e / ou recursos acumulados das Partes permanecerão.

13.8 Se qualquer circunstância imprevista na data de execução do Contrato que não seja um Evento de Força Maior tornar a execução deste Contrato excessivamente onerosa para qualquer uma das Partes, a referida Parte poderá solicitar à outra Parte que renegocie de boa-fé os termos e condições do Contrato, enquanto continuarem respectivamente a cumprir com suas obrigações durante a referida renegociação.

Caso a renegociação não seja bem-sucedida, as Partes poderão acordar em rescindir o Contrato na data e nas condições acordadas, ou solicitar ao Tribunal competente que proceda com as modificações exigidas no Contrato. Neste último caso, se um acordo não for finalmente alcançado entre as partes dentro de um período de tempo razoável, qualquer um dos referidos tribunais pode, a pedido de qualquer das partes, revisar ou rescindir o contrato na data e sujeito às condições que você decidir.

13.9 O Fornecedor não será responsável em caso de não cumprimento de suas obrigações estabelecidas neste documento, na medida em que tal não cumprimento seja devido às consequências da pandemia Covid-19, incluindo, entre outras, a obrigação de cumprir com a legislação promulgada. o as medidas tomadas pelas autoridades para lidar com a pandemia Covid-19 (incluindo fechamentos obrigatórios, requisições, limitações de transporte, requisitos de distanciamento social), (ii) conformidade com os regulamentos e recomendações de higiene e segurança resultantes da pandemia de Covid-19, (iii) incapacidade de fornecer ou distribuir ao pessoal relevante o equipamento de proteção individual adequado para as tarefas a serem realizadas, como resultado da escassez de fornecimento resultante da pandemia de Covid-19, (iv) incapacidade do subempreiteiro o um Fornecedor para cumprir suas obrigações pelas razões acima mencionadas; e na medida em que os impedimentos resultantes não possam ser razoavelmente superados. No caso de tais consequências da pandemia Covid-19 tornarem o desempenho do Fornecedor abaixo mais oneroso do que poderia ter sido antecipado na data deste documento, as partes negociarão termos contratuais alternativos, incluindo datas de entrega / desempenho ou níveis de serviço, que permitem razoavelmente o impacto das consequências da pandemia Covid-19 mencionada.

14. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

O Cliente reconhece e concorda que a exportação de qualquer Produto fornecido pelo Fornecedor não é permitida sem a aprovação prévia por escrito de tal exportação pelo Fornecedor.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Salvo disposição em contrário na Proposta para qualquer desenvolvimento realizado expressa e especificamente pelo Fornecedor em nome do Cliente em consideração a uma compensação adequada, todos os Direitos de Propriedade Intelectual permanecerão propriedade do Fornecedor.

15.2 O Cliente deverá fornecer imediatamente notificação por escrito ao Fornecedor no caso de qualquer reclamação ou ação alegando violação dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados aos Produtos ou serviços (" Reivindicação de Propriedade Intelectual ").

15.3 Além de qualquer reivindicação de propriedade intelectual que envolva o uso de parte ou de todos os produtos ou serviços:

(a) Em combinação com bens ou serviços que não são fornecidos pelo Fornecedor; ou

(b) Como parte de um processo, ou em teste, comissionamento ou experimentação realizado sem ou sem a aprovação e instruções do Fornecedor, respectivamente; o Fornecedor defenderá a Reivindicação de Propriedade Intelectual às suas custas e, exceto conforme previsto na Cláusula 11, pagará todos os custos e danos atribuídos ao Cliente como resultado da Reivindicação de Propriedade Intelectual. O Fornecedor terá controle e responsabilidade exclusivos pela defesa da Reivindicação de Propriedade Intelectual e por todas as negociações para chegar a um acordo ou acordo relacionado a tais reivindicações ou ações.

15.4 O Cliente não incorrerá em quaisquer custos ou despesas em nome do Fornecedor, sem sua aprovação prévia por escrito, e deverá indenizar o Fornecedor por todas e quaisquer despesas, perdas, danos e custos (com base na compensação total e um advogado, seja incorridos ou contraídos pelo Fornecedor) que o Fornecedor possa sustentar ou incorrer como resultado, direta ou indiretamente, da conformidade do Fornecedor com quaisquer especificações de projeto ou instruções fornecidas ou exigidas pelo Cliente.

15.5 O Cliente não fará engenharia reversa dos Produtos ou projetará ou fabricará bens, independentemente de tais bens competirem direta ou indiretamente com os Produtos.

15.6 O Fornecedor concederá ao Cliente uma licença não exclusiva, intransferível e livre de royalties para usar os Direitos de Propriedade Intelectual do Fornecedor com a finalidade de usar, completar, operar, manter e reparar os Produtos. Esses Direitos de Propriedade Intelectual feitos por (ou em nome de) o Fornecedor não serão usados, copiados ou comunicados a terceiros por (ou em nome de) o Cliente para fins diferentes dos permitidos nesta Cláusula 15 ou no Contrato.

16. CASO DE NÃO CONFORMIDADE - RESCISÃO POR NÃO CONFORMIDADE

16.1 No caso dos seguintes eventos (os "Eventos de Inadimplência"):

(a) O Cliente não efetua qualquer pagamento exigido nos termos do Contrato, incluindo juros ou qualquer outro montante devido ao Fornecedor na data de vencimento correspondente; ou

(b) O Cliente violar qualquer pacto ou obrigação material e não sanar tal violação dentro de sete (7) dias após o recebimento de uma notificação por escrito para remediar tal violação; ou

(c) qualquer declaração, representação ou garantia feita pelo Cliente em ou de acordo com o Contrato ou sua execução, entrega ou execução se mostrará falsa, incorreta, enganosa ou violada em qualquer aspecto material na data em que foi feita; ou

(d) qualquer ação é tomada para nomear um administrador fiduciário e / ou gerente, um administrador falido, um liquidante, um liquidante provisório, um administrador ou outra pessoa semelhante, ou um processo de insolvência ou falência foi ou será iniciado contra o Cliente;

O Fornecedor tem o poder de: (i) declarar o valor total em aberto e não pago do Preço do Contrato como devido e pagável imediatamente; ou (ii) exigir que o Cliente pague o valor exigido do Preço do Contrato antecipadamente e antes da entrega dos Produtos ou da conclusão dos Serviços; ou (iii) suspender o fornecimento de Produtos e / ou Serviços até que todos os valores devidos ao Fornecedor tenham sido pagos integralmente; ou (iv) solicitar ao Cliente que devolva imediatamente ao Fornecedor qualquer (s) Produto (s) fornecido (s) pelo Fornecedor e para o qual o pagamento integral não tenha sido recebido; ou (v) entrar nas instalações onde os Produtos estão armazenados e recuperar a posse deles; e (vi) revender a totalidade ou parte dos Produtos sem notificar o Cliente.

16.2 No caso de uma suspensão durar mais de sessenta (60) dias contínuos ou um total cumulativo de noventa (90) dias, o Fornecedor pode optar por rescindir o Contrato e entregar um aviso de rescisão ao Cliente, que entrará em vigor em sete (7) dias a partir do recebimento.

16.3 Em caso de rescisão conforme previsto nas Cláusulas 16.2 ou 13.6, o Fornecedor terá direito ao seguinte: (i) pagamento pelo fornecimento dos Produtos e / ou Serviços efetuados até a data de rescisão; (ii) pagamento de todos os custos diretos e razoáveis incorridos pelo Fornecedor como resultado de tal rescisão, incluindo custos de desmobilização, custos incorridos como resultado do cancelamento de qualquer pedido feito pelo Fornecedor antes da data de rescisão, e qualquer outro inevitável custos resultantes de tal rescisão; e (iii) uma justa compensação pelas despesas e lucros gerais, que não será inferior a 15% (quinze por cento) do Preço do Contrato.

16.4 Nenhum recurso conferido ou reservado ao Fornecedora o abrigo desta Cláusula 16 tem a intenção de ser exclusivo e cada um desses recursos será cumulativo e será adicional a qualquer outro recurso concedido nos termos do Contrato ou que exista doravante por lei ou em equidade, desde que que o Fornecedor não terá o direito de acelerar qualquer pagamento do Preço do Contrato ou de outra forma declarar qualquer pagamento do Preço do Contrato ou outro valor a pagar que não esteja em atraso

como devido e pagável imediatamente. Nenhum atraso ou omissão no exercício de qualquer direito ou poder derivado de qualquer violação afetará o referido direito ou poder ou será interpretado como uma renúncia, mas o referido direito ou poder pode ser exercido de tempos em tempos e sempre que possível, considerando-o conveniente. Para que o Fornecedor possa exercer qualquer recurso reservado a ele nesta Cláusula 16, não será necessário dar qualquer aviso além do exigido nesta Cláusula 16.

17. CONFORMIDADE

17.1 Saúde e segurança

(i) Ambas as Partes cumprirão, em todos os momentos, os requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SMS) da outra Parte. Ambas as Partes respeitarão os padrões estabelecidos pela outra Parte, em particular, os compromissos com o desenvolvimento sustentável, na declaração de compromisso com a diversidade e na declaração de compromisso com a prevenção de acidentes e saúde e segurança, bem como os regulamentos aplicáveis à áreas acima mencionadas. Ambas as Partes reconhecem e concordam que o cumprimento desta Cláusula constitui uma obrigação essencial de qualquer contrato ou acordo celebrado com o Fornecedor ou suas afiliadas.

(ii) Ambas as Partes respeitarão a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, bem como as convenções da Organização Internacional do Trabalho. Ambas as Partes cumprirão os objetivos da outra Parte da Política de Prevenção, Saúde e Segurança e do (s) Plano (s) de Ação de Diversidade em vigor, em particular, no que se refere às normas de segurança aplicáveis no local de trabalho. Entrega de produtos e serviços que minimizem os riscos à saúde e segurança de seus próprios empregados, bem como aos empregados da outra Parte, e se empenhem para continuar a melhorar a saúde e as condições de trabalho de seus empregados.

(iii) O Cliente concorda em ser avaliado como parte do processo de avaliação do Fornecedor das ações de desenvolvimento sustentável implementadas por seus clientes, e colocará à disposição do Fornecedor todas as informações e recursos que possam ser necessários para esse fim. O Cliente deverá, se necessário, fornecer dados relativos ao seu atual estado de andamento das ações para o desenvolvimento sustentável e fornecer atualizações, se necessário.

17.2 Proteção ambiental

Ambas as Partes devem cumprir os regulamentos aplicáveis relacionados à proteção do meio ambiente e implementar todas as ações que sejam necessárias para reduzir o seu impacto no meio ambiente.

17.3 Ética e conduta empresarial

(i) Na execução deste Contrato, nenhuma das Partes pagará, oferecerá, prometerá pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, por meio de qualquer outra pessoa ou empresa, de dinheiro ou algo de valor para: (a) qualquer pessoa ou empresa empregada por ou agindo para ou em nome do usuário final ou beneficiário do Fornecimento de Produtos e / ou Serviços, seja privado ou governamental, ou (b) qualquer funcionário ou funcionário do governo ou qualquer partido político ou candidato a cargo político , com a finalidade de induzir ou recompensar qualquer ação do usuário final ou beneficiário ou funcionário favorável às Partes ou qualquer Parte delas em relação ao Contrato (qualquer ato deste tipo é um " Pagamento Proibido "). Um Pagamento Proibido não inclui o pagamento de despesas razoáveis e de boa fé, como despesas de viagem e acomodação, que estão diretamente relacionadas à promoção, demonstração ou explicação de Produtos ou Serviços, sejam privados ou governamentais, ou qualquer oficial ou funcionário do governo ou qualquer partido político ou candidato a cargo político, com a finalidade de induzir ou recompensar qualquer ação do usuário final ou beneficiário ou funcionário favorável às Partes ou qualquer das Partes em relação ao Contrato pode (sem limitar qualquer outro direito pode ter), sem prejuízo de qualquer outra disposição deste Acordo em contrário, rescindir imediatamente este Acordo, no todo ou em parte. A Parte infratora será responsável e deverá indenizar a outra Parte por todos e quaisquer danos, custos, despesas e perdas (incluindo lucros cessantes) de qualquer natureza incorridos pela Parte rescindindo como resultado do referido Pagamento Proibido, rescisão e retirada, sem prejuízo a qualquer outra disposição em contrário neste Acordo.

(ii) As Partes declaram e garantem mutuamente que cumprirão, em todos os momentos, todos os regulamentos, leis e tratados internacionais relacionados com a luta e prevenção da corrupção e, em particular, com as disposições da Convenção da OCDE para combater o suborno de Funcionários públicos em transações comerciais internacionais de 17 de dezembro de 1997, a Lei Anti-suborno do Reino Unido, a "Loi Sapin 2" francesa e as leis nacionais aplicáveis.

O Cliente confirma por meio deste que nem ele, nem qualquer uma de suas afiliadas, agentes, funcionários ou pessoas agindo em seu nome em conexão com este Contrato, estão na lista de pessoas-alvo de acordo com os regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a outros, o SDN Lista e sanções econômicas / comerciais restritivas.

(iii) O Cliente declara e garante que nenhum dos Produtos e / ou Serviços (conforme aplicável) contemplados e detalhados neste Contrato se destinam a qualquer um dos seguintes países: Sudão, Coreia do Norte, Afeganistão, Bielorússia, Birmânia, Bósnia e Herzegovina, Cuba, República Democrática do Congo, Eritreia, Guiné-Bissau, Irã, Libéria, Somália, Sudão do Sul, Síria, Zimbábue, Haiti, Iraque, Líbia, República da Guiné (Conakry), Rússia, Tunísia ou Ucrânia. O Cliente também declara e garante que nenhum dos Produtos e / ou Serviços (conforme aplicável) contemplado neste Contrato transitará, transbordará ou estará envolvido de qualquer forma com qualquer um dos países listados acima.

(iv) O Cliente, por meio deste, cumprirá o Código de Conduta Anticorrupção do Fornecedor, que estará disponível no site ou mediante solicitação (ou os padrões mínimos equivalentes), e cumprirá as disposições deste Código no desempenho de suas obrigações decorrentes do Contrato, ou qualquer outro contrato, acordo ou acordo celebrado com o Fornecedor ou suas afiliadas. Ambas as Partes reconhecem e concordam que o cumprimento desta Cláusula constitui uma obrigação essencial de qualquer contrato ou acordo celebrado com o Fornecedor ou suas afiliadas.

17.4 Conformidade com as leis locais

Na execução do Contrato, o Fornecedor e o Cliente estarão sujeitos a todas as leis aplicáveis. Para os fins deste artigo, "leis" incluem qualquer lei (nacional, estadual, municipal, local ou outra) e qualquer requisito, lei, decreto, portaria, por lei, regra ou regulamento de qualquer autoridade ou agência relevante (nacional, estadual, municipal, local ou outro).

18. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL

18.1 Nenhuma das Partes iniciará procedimentos contra a outra Parte (exceto para procedimentos de busca de reparação interlocutória) com relação a uma disputa decorrente de ou em conexão com o Contrato, a menos que tal Parte cumpra os requisitos desta Cláusula. No caso de uma disputa, a Parte reclamante deve fornecer imediatamente uma notificação por escrito à outra Parte com os detalhes relevantes de tal (s) disputa (s).

18.2 Durante o período de dez (10) dias após o recebimento de uma notificação da disputa por uma Parte (conforme estabelecido na Cláusula 18.1), ou um período mais longo acordado por escrito pelas Partes ("Período Inicial"), as Partes deverão fazer o possível para resolver a disputa amigavelmente e de boa fé.

18.3 No caso de as Partes não conseguirem chegar a um acordo amigável dentro do Período Inicial ou trinta (30) dias após o término do Período Inicial, qualquer disputa entre as Partes decorrente ou em conexão com o Contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC") em São Paulo-SP, de acordo com o seu Regulamento, constituindo-se o tribunal arbitral de três árbitros, indicados na forma do citado Regulamento.

18.4 A língua dominante da arbitragem será o português. Os árbitros devem fazer uma resolução completa, conclusiva e vinculante da disputa. A sentença arbitral pode avaliar honorários e custos razoáveis do advogado, incluindo os custos da arbitragem e a remuneração dos árbitros, contra uma ou mais partes. A execução da sentença poderá dar-se em qualquer tribunal judicial que tenha jurisdição. Este acordo de arbitragem constituirá uma renúncia irrevogável do direito de cada parte à resolução de disputas por meio judicial.

18.5 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

18.6 Terceiros que não sejam partes do Contrato não têm o direito de fazer cumprir os termos do Contrato, mesmo que os termos do Contrato se destinem a conferir certos direitos ou benefícios a esses terceiros.

19. AVISOS

19.1 Todas as notificações a serem fornecidas nos termos do Contrato serão por escrito e entregues no endereço do destinatário conforme estabelecido no Contrato, ou em um endereço alternativo notificado por escrito pela Parte relevante.

19.2 Qualquer notificação será considerada devidamente entregue ao destinatário: (i) cinco (5) dias úteis após a data de publicação, se enviada por correio; (ii) assinatura do comprovante de entrega, se entregue em mãos; (iii) na geração de uma confirmação de que a transmissão foi concluída com sucesso, se enviada por transmissão de fax; e (iv) em caso de transmissão bem-sucedida, se enviada por e-mail.

20. SEPARAÇÃO

No caso de uma ou mais cláusulas dos Termos e Condições serem, total ou parcialmente inválidas, nulas, canceladas, ilegais ou inexequíveis por qualquer motivo,

elas serão separadas dos Termos e Condições. Isso não prejudicará a validade e exequibilidade de qualquer outra cláusula ou das partes restantes da(s) cláusula(s) parcialmente invalidadas. As Partes envidarão seus melhores esforços para substituir qualquer cláusula separada por uma cláusula que tenha um significado comercial semelhante ao da cláusula separada.

21. ACORDO COMPLETO

Os documentos que constituem o Contrato (conforme listados na Cláusula 1.1 (b)) constituem o acordo integral entre as Partes em relação ao objeto do Contrato. Todos os acordos, arranjos, declarações, entendimentos, compromissos, representações ou contratos anteriores, feitos oralmente ou por escrito pelas Partes, antes da conclusão deste Contrato, serão considerados nulos e sem efeito.

22. RENÚNCIA

A renúncia de qualquer direito, obrigação, disposição ou cláusula deste por qualquer das Partes não deve ser considerada como uma renúncia de qualquer outra cláusula ou parte (s) de qualquer cláusula dos Termos e Condições. Uma cláusula somente poderá ser dispensada por meio de instrumento escrito assinado pelos signatários autorizados de ambas as Partes.

23. ALTERAÇÕES

Sujeito aos Termos e Condições, a (s) variação (os) e / ou qualquer alteração do Contrato serão válidas e eficazes após o consentimento prévio por escrito do Fornecedor e um instrumento escrito assinado pelos signatários autorizados de ambas as Partes.

24. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

24.1 Qualquer uma das Partes pode ter que processar Dados Pessoais de funcionários ou representantes da outra Parte para fins de fornecimento de qualquer Produto e / ou Serviço que seja executado de forma adequada de acordo com o Contrato. Tanto o Cliente quanto o Fornecedor devem cumprir todos os requisitos de qualquer legislação aplicável de proteção de dados e privacidade (a "Legislação de Proteção de Dados"), incluindo, entre outras, a Lei Geral sobre Proteção de Dados Pessoais, quando aplicável. Esta Cláusula 24 acrescenta e não isenta, elimina ou substitui as obrigações ou direitos de uma parte de acordo com a Legislação de Proteção de Dados.

24.2 Sem prejuízo da generalidade da Seção 24.1, qualquer das Partes deverá, em relação aos dados pessoais processados em conexão com o cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato:

(a) Processar tais Dados Pessoais apenas de acordo com as instruções escritas documentadas da outra parte, a menos que seja exigido de outra forma pela lei aplicável para processar tais Dados Pessoais de outra forma. Ao confiar nas leis nacionais como base para o processamento de Dados Pessoais, você notificará imediatamente a outra parte antes de realizar o processamento exigido pelas leis aplicáveis, a menos que seja proibido de outra forma pelas leis aplicáveis. Para notificar essa outra parte;

(b) Garantir que tenha as medidas técnicas e organizacionais adequadas, revisadas e aprovadas pela outra parte, para proteção contra processamento não autorizado ou ilegal de Dados Pessoais e contra perda acidental ou destruição ou dano de Dados Pessoais, conforme apropriado para os danos que pode resultar de processamento não autorizado ou ilegal ou perda acidental, destruição ou dano de a natureza dos dados protegidos, levando em consideração o estado de desenvolvimento tecnológico e o custo de implementação de qualquer medida (essas medidas podem incluir, quando apropriado, pseudonimização e criptografar dados pessoais, garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resistência de seus sistemas e serviços, garantir que a disponibilidade e acesso aos dados pessoais possam ser restaurados em tempo hábil após um incidente, e avaliar periodicamente a eficácia dos procedimentos técnicos e organizacionais medidas adotadas);

(c) Garantir que todo o pessoal com acesso e / ou processamento de Dados Pessoais seja obrigado a manter a confidencialidade dos Dados Pessoais; e

(d) Não transferir quaisquer dados pessoais para fora da Área Econômica, a menos que o consentimento prévio por escrito da outra Parte tenha sido obtido e as seguintes condições sejam atendidas: (i) tenha fornecido garantias adequadas em relação à transferência; (ii) a parte interessada tem direitos exigíveis e recursos legais eficazes; (iii) cumpre suas obrigações de acordo com a Legislação de Proteção de Dados, fornecendo um nível adequado de proteção aos Dados Pessoais que são transferidos; e (iv) cumpre as instruções razoáveis previamente notificadas pela outra Parte em relação ao processamento de Dados Pessoais;

(e) Ajudar a outra Parte a responder a qualquer solicitação de um titular de dados e a garantir o cumprimento de suas obrigações de acordo com a Legislação de Proteção de Dados com relação à segurança, notificações de infrações, avaliações de impacto e consultas com autoridades de supervisão ou reguladores;

(f) Notificar a outra Parte dentro de 12 horas após tomar conhecimento de uma violação de Dados Pessoais;

(g) Por indicação por escrito da outra Parte, excluir ou devolver os Dados Pessoais e suas cópias à outra Parte no final do Contrato, a menos que exigido pela lei aplicável para armazenar os Dados Pessoais;

(h) Manter registros e informações completos e precisos para demonstrar sua conformidade com esta Cláusula 24 e permitir auditorias pela outra Parte, ou seus auditores designados, e informar imediatamente a outra parte se, em sua opinião, uma instrução violar a Legislação de Proteção de Dados; e

(i) Indenizar a outra parte por qualquer perda ou dano sofrido por essa outra parte em conexão com qualquer violação de sua parte de suas obrigações nos termos deste Artigo 24.

24.3 Qualquer uma das Partes permanecerá totalmente responsável por todos os atos ou omissões de terceiros encarregados do processamento de dados por ela designados.

25. CONTRATADA INDEPENDENTE

Fica entendido e acordado que o Fornecedor atuará como um contratante independente e não como um agente ou colaborador do Cliente.

26. SEGURO

Salvo disposição em contrário na Oferta, o Fornecedor fará o seguro dos Produtos até o ponto de entrega acordado estabelecido no Contrato. O Cliente fará o seguro dos Produtos desde o ponto de entrega acordado até o Site.

O Fornecedor providenciará seguro para seu pessoal de supervisão ou pessoas que possam ter que viajar e trabalhar na Área de Serviço para o cumprimento das obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato.

O Fornecedor providenciará seguro para suas próprias ferramentas, equipamentos e veículos que possam ser necessários na área de serviço para implementar a obrigação do Fornecedor nos termos do Contrato.

Além do anterior, cada Parte poderá manter durante a Vigência junto a uma seguradora credenciada uma cobertura de apólice de seguro que seja suficiente quanto aos riscos derivados ou relacionados à execução do Contrato. Em caso de ausência de cobertura securitária, as Partes se obrigam a indenizar nos termos e limites do Contrato.

Condições de Fornecimento

Informações	**Prazo de Entrega dos Materiais:** Em até 10 dias úteis após a aprovação **Serviços:** Mediante agendamento
Condição de Pagamento	30 DDL
Validade da Proposta	30 dias
Impostos	ICMS, PIS-COFINS: Inclusos nos preços acima.
Frete	**CIF**
Local de Entrega	Material a ser entregue no endereço do Cliente

São Paulo, 13 de agosto 2024

Desde já agradecemos,
Atenciosamente

ISABELLA SOUZA **VEOLIA - ELGA LabWater** **E-mail:** elga.comercial@veolia.com	**Said Joseph** **VEOLIA - ELGA LabWater** **E-mail:** said.joseph@veolia.com

ELGA VEOLIA Relatório Técnico - *Nº-AR150-24*

Cliente: Unila Parque Tecnológico Itaipu	
Endereço: Avenida Tranquedo Neves 6731	
Cidade: Foz do Iguaçu	**Bairro: Jardim Itaipu**
Contato: Milene Lira	**Estado: PR** **CEP:**
Depto: LEAM	**Fone: 45 - 3522-9644**
E-mail: milene.lira@unila.edu.br	

( ) Instalação	**( ) Manutenção Corretiva**	**Equipamento: Purificador de Água**
( ) Desinstalação	**( ) Manutenção Preventiva**	**Analisador: N/C**
(X) Orçamento	**( ) Troca de Consumível**	**Modelo: Purelab Option Q-7/15 Proprio**
( ) Visita Técnica	**( ) Treinamento Cliente**	**Nº Série: OQ00012105**
( ) Calibração	**( ) Manutenção / Validação interna**	**Nº Chamado ELGA: C35118**
( ) Validação	**( ) Outros:**	**Código Preventiva: N/C**
( ) Re Instalação	**( ) Qualificação**	**Nº Chamado Cliente: N/C**

Motivo do chamado: Orçamento	**Código do Alarme:**
Conforme contato com cliente via telefone, o mesmo solicitou orçamento de todos os consumiveis do equipamento Purelab Option Q 7/15, devido ao vencimento e saturação dos mesmos, conforme identificados os consumiveis já não são substituidos em torno de 2 a 3 anos desta forma se torna necessários substituir todos para boa performance do aparelho.	
Em relação ao funcionamento operacional do aparelho cliente informe que o equipamento não apresenta defeitos ou vazamentos.	
Abaixo segue lista de materiais a serem orçados e na sequência será enviado orçamento feito pelo departamento comercial Veolia, sugiro que seja feito serviço de calibração dos sensores de leitura do aparelho sendo fornecido os certificados de calibração do aparelho.	

PEÇAS SUBSTITUÍDAS,

Código	Qtde	Descrição de Material	Fornecimento
CT1	12	Pastilha de Sanitização	Orçamento
LC118	01	Lâmpada UV	Orçamento
LC140	01	Filtro Pré Tratamento	Orçamento
LC145	01	Filtro Ponto de Uso	Orçamento
LC136	01	Filtro de Ar do Reservatório	Orçamento
LC143	02	Membrana de Osmose Reversa	Orçamento
LC163	01	Cartucho de Deionização	Orçamento
RCA10	01	Filtro de Carvão Ativado	Orçamento
R1010	01	Filtro 10 Mícrons	Orçamento
R0510	01	Filtro de 05 Microns	Orçamento

Verificação Final (Preenchimento Obrigatório)		
Bomba Pressurização: OK	**Condutividade OR: µS**	**Dreno OR: 1000 ml/min**
Pressão Pré-filtro Externo: 5 Bar	**Resistividade Final: > 18.2 Mega ohms**	**Permeado OR: 450 ml/min**
Pressão Pré-filtro Interno: 3 Bar	**Resistividade Intermediária: N/A**	**Lâmpada UV: OK TOC: N/A**
Pressão Rotoflow: 10 Bar	**Temperatura (TS1): 25.6 °C**	**Abrandador: N/C**
Bomba de Recirculação: OK	**Temperatura (TS2): 25 °C**	**Filtro de Areia: N/C**

Parâmetros da água de entrada / Alimentação.		
Fonte de Alimentação:	**Sílica: mg/l**	**Dureza: mg/l**
Condutividade: µS	**TDS: ppm**	**FI:**
Cloro livre: 0 mg/l	**Ferro Total: mg/l**	**pH:**
Cloro total: N/C	**Temperatura: 23 °C**	**CO2: mg/l**

Data deslocamento: 09/08/2024	**Início: 13:00**	**Final: 13:00**

SV.02.00.01 – Relatório Técnico – Rev. 02 (Revisão do Formulário)

Data da realização do serviço: 09/08/2024	**Início / Hora: 13:05**	**Termino / Hora: 13:10**
VEOLIA		**CLIENTE**
Depto: Assistência Técnica		**Depto:** DACT
Assinatura: Agnaldo J.R. Cardoso		**Assinatura:**

A assinatura deste relatório implica em aceitação dos serviços realizados e posterior cobrança.

VWT Brasil Ltda

Rod. Raposo Tavares, nº 27,530 – Km 27,5 - 06707-000 – Cotia / SP
Fone: 011 - 4617-9952 / elga.servicos@veolia.com
www.veoliawaterst.com.br / www.elgalabwater.com/portuguese

1ª Via: Veolia / 2ª Via: Cliente

ELGA VEOLIA